

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SCS)
Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI)
Seleção para bolsista

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Superintendência de Comunicação Social (SCS)
- Setor: Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI)
- Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Jornalismo e Estudos de Mídia
- Chefe do Setor: Fernanda Nunes Machado
- Coordenador do Plano de Trabalho: Vitor Dagne de Campos
- Número de vagas oferecidas: 01

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa?

() Sim (X) Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

- Atendimento e acompanhamento de contatos com a imprensa.
- Elaboração de matérias de divulgação científica e releases.
- Atualização de dados em planilhas.
- Atividades de clipping e mailing.
- Participação em reuniões periódicas.
- Auxílio em demais atividades do setor.
- Se necessário, trabalho de campo.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação da UFF e inscrito (a) em disciplinas;
- Ter disponibilidade para o modelo de estágio híbrido, com um dia de trabalho presencial (terça ou quinta-feira) e os outros quatro dias, em trabalho remoto;
- Ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;
- Manifestar interesse nas atividades previstas nas atribuições;
- Apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.
- Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade,

emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

- Período das inscrições: 13 a 17 de março de 2025
- E-mail para a inscrição: imprensa@id.uff.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Currículo
- Comprovante de matrícula ativa
- Cópia da identidade
- Documentação do ingresso por Ação Afirmativa (quando for o caso)

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Etapas do processo seletivo
 - Avaliação de currículo (interno)
 - Entrevista (online)
 - Teste (presencial)
 - **REITORIA DA UFF - SCS**
R. Miguel de Frias, 9 - 8º Andar - Superintendência de Comunicação Social (SCS) - Icaraí, Niterói
- Critérios de avaliação
 - Pontuação de currículo (Peso 1)
 - Pontuação na entrevista (Peso 2)
 - Pontuação do teste (Peso 3)
- Critérios de desempate
 - 1 - Ação afirmativa
 - 2 - Maior pontuação no teste
 - 3 - Maior pontuação na entrevista
 - 4 - Maior pontuação no currículo
- Data e local de divulgação dos resultados
 - 24 de março de 2025 - os candidatos receberão o resultado por e-mail

- Orientações para interposição de recursos
 - A interposição de recurso acontecerá através do mesmo e-mail de inscrição, no dia 25 de março de 2025, das 09h às 17h. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.
- Instâncias de recursos
 - Chefe da Assessoria de Imprensa (DAI)
 - Coordenador de Comunicação Social (CCI)
 - Superintendente de Comunicação Social (SCS)

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	13 a 17 de março de 2025
Entrevistas	18 e 19 de março de 2025
Teste PRESENCIAL <i>Endereço: R. Miguel de Frias, 9 - 8º Andar - Superintendência de Comunicação Social (SCS) - Icaraí, Niterói.</i>	20 e 21 de março de 2025
Resultado Preliminar	24 de março de 2025
Recursos	25 de março de 2025
Resultado final	26 de março de 2025

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

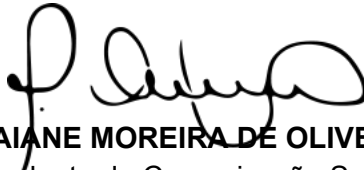
- A implantação das bolsas de apoio acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e da apresentação do Termo de Compromisso Discente e da ficha de Cadastro de Credores à Divisão de Projetos Especiais.
- Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20 horas

9. DO ACÚMULO DE BOLSAS, DA SUBSTITUIÇÃO E DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

- Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

- Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do (a) estudante, a bolsa de apoio acadêmico será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à Divisão de Projetos Especiais.
- O (a) estudante deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.
- O (a) estudante bolsista será desligado do Programa nos seguintes casos:
 - por solicitação do (a) próprio (a);
 - por não ter matrícula ativa no cadastro de estudantes da UFF;
 - por não estar inscrito (a) em disciplinas na UFF;
 - por acúmulo de bolsas;
 - por descumprimento do acordado no Termo de Compromisso;
 - por solicitação do setor responsável pela coordenação do plano de trabalho; e
 - por incorrer em faltas de ordem disciplinar incompatíveis com a esfera pública preservando o direito ao contraditório.

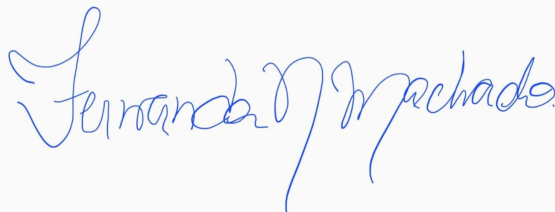
Niterói, 10 de março de 2024.



THIANE MOREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Comunicação Social (SCS)

VITOR DAGNE DE CAMPOS

Coordenador de Comunicação Social (CCS)
Superintendência de Comunicação Social (SCS)



FERNANDA NUNES MACHADO
Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa (DAI)
Superintendência de Comunicação Social (SCS)